CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

REQUERIMENTO Nº 36/2022

FERNANDO RODRIGUES DORTA, Vereador que o presente subscreve, em pleno exercício de suas prerrogativas parlamentares, vem com o usual respeito perante Vossa Excelência requerer:

Ao Ilmo. Senhor Prefeito, em conformidade com o artigo 181, inciso I do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, com prazo improrrogável de 15 dias corridos, por intermédio da diretoria responsável pelo Departamento Municipal de Assistência Social, nos seguintes termos:

Quais os itens e quantidade de alimentos disponibilizados nas cestas básicas fornecidas a população em situação de vulnerabilidade social pelo Departamento de Assistência Social.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

FERNANDO RODRIGUES DORTA
Vereador
JUSTIFICATIVA ORAL PELO PROPONENTE

RECEBIDO(S) NESTA DATA
Protocolo N.º 1076/22
Ivaiporã 05 de 05 de 22
Horas: 14:30

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ
Lido em sessão realizada
Em, 16 / maio / 2022
Claudineia

Reunião Ordinária
1ª e única discussão
Câmara de Vereadores
APROVADO p/ unanimidade
Em, 16/05/2022
Ata(s) n.º 3.902
Claudineia

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

Ofício n° 331/2022/PMI/GAB

Ivaiporã, 24 de maio de 2022.

Assunto: Requerimento n° 36/2022.

Senhor Vereador,

Considerando a solicitação de informações contidas no **Requerimento n° 36/2022,** vimos por meio deste informar que o município de Ivaiporã, através do Departamento Municipal de Assistência Social atende pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade temporária na concessão de benefícios eventuais na modalidade de alimentação, conforme prevê a Lei 1.679, de 15 julho de 2009, que institui a Política de Assistência Social no Município.

A concessão alimentos (cestas básicas) as famílias que são beneficiadas, passam por avaliação técnica da equipe do CRAS, observando a situação de vulnerabilidade vivenciada.

As cestas são compostas pelos itens e quantidades abaixo descritos:

QUANTIDADE	ITEM
1	Açúcar Cristal 5 kg (2) 1kg
1	Arroz 5 kg
1	Extrato de tomate 340 g
1	Feijão carioquinha 1 kg
1	Macarrão 1 kg
1	Óleo de soja 900 ml
1	Sal refinado 1kg
1	Biscoito 400 g
1	Farinha de trigo 5 kg
1	Sardinha 250gr
1	Sabonete
1	Papel higiênico com 4 rolos

Recebido 25/05/2022

Farinha 500g

Ressaltamos que os itens de higiene, variam de acordo com projetos e recursos destinados a execução dos benefícios eventuais.

Era o que tinha a informar.

Cordialmente,

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal

Ao Ilustríssimo Sr:
FERNANDO RODRIGUES DORTA
VEREADOR
Câmara de Vereadores Ivaiporã/PR

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

REQUERIMENTO Nº 36/2022

FERNANDO RODRIGUES DORTA, Vereador que o presente subscreve, em pleno exercício de suas prerrogativas parlamentares, vem com o usual respeito perante Vossa Excelência requerer:

Ao Ilmo. Senhor Prefeito, em conformidade com o artigo 181, inciso I do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, com prazo improrrogável de 15 dias corridos, por intermédio da diretoria responsável pelo Departamento Municipal de Assistência Social, nos seguintes termos:

Quais os itens e quantidade de alimentos disponibilizados nas cestas básicas fornecidas a população em situação de vulnerabilidade social pelo Departamento de Assistência Social.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

FERNANDO RODRIGUES DORTA
Vereador

JUSTIFICATIVA ORAL PELO PROPONENTE

DECLARO QUE RECEBI
Em, 18/05/2022
GISELE A. BARALDI MARTINS
RG: 8.103.337-4/PR
PREFEITURA MUN. DE IVAIPORÃ

RECEBIDO(S) NESTA DATA
Vereador N.º 1076/22
Ivaiporã, 05 de 05 de 22
Horas: 14.30

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ
Lido em sessão realizada
Em, 16 / maio 2022

Reunião Ordinária
1ª e única discussão
Câmara de Vereadores
APROVADO p/ unanimidade
Em, 16/05/2022
Ata(s) n.º 3.902